



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6883/2018</b>		
Ementa <b>Inserir no Calendário de Eventos do Município a 'Páscoa Encantada'</b>		
Data da Norma <b>15/03/2018</b>	Data de Publicação <b>22/03/2018</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 36/2018</a> - Autoria: ADEILSON PEREIRA DA SILVA</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.883 DE 15 DE MARÇO DE 2018**  
(Vereador Adeilson Pereira da Silva)

Aut. Nº	26/18
P.L. Nº	36/18
Publ.:	22/03/18 - Pág. 02

***"Inserir no Calendário de Eventos do Município a  
'Páscoa Encantada'".***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a **"Páscoa Encantada"**, a ser realizada anualmente no mês de Março.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**